

277-W
1971
Relação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

LEI Nº 1.228, de
1 de julho de 1971.

Dispõe sobre suplementação
de dotações do Legislativo.

Proe. 297-W

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, à Mesa da Câmara, um crédito adicional de Cr\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR -Cr\$.</u> |
|----------------|-----------------------|---------------------|
| 3-3.1.4.0.0.0- | Serviços de Terceiros | 4.700,00 |
| 8-4.1.4.0.0.0- | Material Permanente | 12.000,00 |
| Total. . . . | | 16.700,00 |

Artigo 2º - O crédito, de que trata o artigo 1º, correrá por conta da anulação parcial, em igual montante, da dotação 1 - 3.1.1.1. - Pessoal Civil, reservada ao Legislativo, do Orçamento vigente.

Parágrafo único - A anulação, prevista neste artigo, far-se-á mediante a transferência de numerário disponível, existente por conta de parcelas duodecimais já recebidas pela Câmara, e que se incorporará ao disponível das dotações suplementadas, nos termos do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 1º de julho de 1.971.

= RAFAEL AGENCO RANIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº IX.

= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =